

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira

Processo nº 42.226

Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite

Parecer nº 54/2019

Aprovado em 29.01.2019

Credenciamento da entidade GT Barreiro Cursos Técnicos Ltda. e autorização de funcionamento do estabelecimento Grau Técnico Barreiro com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, no município de Belo Horizonte.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade GT Barreiro Cursos Técnicos Ltda. e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do estabelecimento Grau Técnico Barreiro, com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, no município de Contagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

O reconhecimento dos cursos deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

a) Ângelo Filomeno Palhares Leite – Relator

Processo nº 42.227

Relatora: Elizabeth Dias Munaiier Lages

Parecer nº 55/2019

Aprovado em 29.01.2019

Credenciamento da entidade GT Contagem de Ensino EIRELI – ME e autorização de funcionamento do estabelecimento Grau Técnico Contagem com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, no município de Contagem. Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade GT Contagem de Ensino EIRELI – ME, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do estabelecimento Grau Técnico Contagem com os cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, no município de Contagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

O reconhecimento dos cursos deve ser requerido pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

a) Elizabeth Dias Munaiier Lages – Relatora

Processo nº 40.237

Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira

Parecer nº 67/2019

Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio a serem ministrados pelo Instituto Promove de Ensino, no município de Santos Dumont, mantido pela entidade Centro Educacional MG Ltda. – ME.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Enfermagem, de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, e da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio a serem ministrados pelo Instituto Promove de Ensino, no município de Santos Dumont, ambos pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o Plano do Curso Técnico em Enfermagem. O reconhecimento dos cursos deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da respectiva autorização de funcionamento.

A Câmara do Ensino Fundamental, para pronunciamento de sua competência.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental manifesta-se favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrado pelo Instituto Promove de Ensino, no município de Santos Dumont, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.505

Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira

Parecer nº 70/2019

Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal a serem ministrados, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo estabelecimento de ensino SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, em Santa Bárbara, mantido pela entidade SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira Ltda.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal com Qualificação Profissional de Auxiliar em Saúde Bucal, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo estabelecimento de ensino SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, no município de Santa Bárbara, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

O reconhecimento dos cursos deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.652

Relatora: Gírlaine Figueiró Oliveira

Parecer nº 76/2019

Aprovado em 30.01.2019

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Automação Industrial a serem ministrados pelo Centro de Ensino Técnico São Carlos, no município de Itabirito.

Conclusão
Considerando que os processos se encontram devidamente instruídos, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos Cursos Técnico em Administração e Técnico em Automação Industrial a serem oferecidos pelo Centro de Ensino Técnico São Carlos, localizado na Travessa Domingos Pereira da Silva, nº 54, Centro, em Itabira, pelo prazo de 02 (dois) anos e meio.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.

a) Gírlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 42.179

Relatora: Elizabeth Dias Munaiier Lages

Parecer nº 84/2019

Aprovado em 30.01.2019

Credenciamento da entidade mantenedora Plenarius – Cursos Jurídicos Integrados Ltda. – ME e autorização de funcionamento da Escola Técnica Plenarius com o curso Técnico em Cozinha, no município de Juiz de Fora.

Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Plenarius – Cursos Jurídicos Integrados Ltda – ME, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola

Técnica Plenarius com o curso Técnico em Cozinha, no município de Juiz de Fora, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2019.

a) Elizabeth Dias Munaiier Lages – Relatora

Processo nº 37.812

Relator: Ângelo Filomeno Palhares Leite

Parecer nº 91/2019

Aprovado em 31.01.2019

Autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade.

Conclusão
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em Enfermagem do Trabalho a ser ministrado pelo Centro Educacional Roberto Porto, no município de João Monlevade, pelo prazo de 01 (um) ano.

Fica aprovado o respectivo Plano de Curso.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

a) Angelo Filomeno Palhares Leite – Relator

05 1190883 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 155.804-8, CRISTINA MAGALHAES FAZOLLO, PEB1A-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 09/08/2018;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 160.804-1, LUIZ SERGIO TEODORO, EEBIC-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 05/04/2018;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 144.760-6, JUSSARA MAURA DE OLIVEIRA COSTA FERREIRA, ASPM-2E, referentes ao 2º lustro, a partir de 17/01/2018;

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 124.846-7, SIRLEI DA CONSOLAÇÃO SILVA OLIVEIRA, ASPM-2H, referentes ao 4º lustro, a partir de 28/03/2018;

05 1190832 - 1

ATOS DO COMANDANTE DA 11ª RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 165.383-1, ROSINA BARBATO CAMPOS NUZZI, ASPM-1B, a partir da 14/01/2019;

ATOS DO COMANDANTE DO POLICIAMENTO ESPECIALIZADO/ CPE - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 165.639-6, MARIA DO ROSARIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, ASPM-1B, a partir da 03/12/2018;

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM - IPATINGA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 160.884-3, VIVIANE PEREIRA DE JESUS HORTA, PEBIC-24, a partir da 03/01/2019;

05 1190842 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

71.107 - no uso de suas atribuições, retifica os Atos Assinados pelo Chefe da PCMG abaixo por terem saído com incorreção na numeração:

Data Publicação Do Ato	Onde Se Lê	Leia-Se
23/01/2019	80.000	71.000
23/01/2019	80.001	71.001
23/01/2019	80.002	71.002
23/01/2019	80.003	71.003
24/01/2019	80.004	71.004
24/01/2019	80.005	71.005
24/01/2019	80.006	71.006
24/01/2019	80.007	71.007
24/01/2019	80.008	71.008
24/01/2019	80.009	71.009
24/01/2019	80.010	71.010
24/01/2019	80.011	71.011
24/01/2019	80.012	71.012
24/01/2019	80.013	71.013
25/01/2019	80.014	71.014
25/01/2019	80.015	71.015
25/01/2019	80.016	71.016
25/01/2019	80.017	71.017
25/01/2019	80.018	71.018
25/01/2019	80.019	71.019
25/01/2019	80.020	71.020
25/01/2019	80.021	71.021
25/01/2019	80.022	71.022
25/01/2019	80.023	71.023
26/01/2019	80.024	71.024
26/01/2019	80.025	71.025
26/01/2019	80.026	71.026
26/01/2019	80.027	71.027
26/01/2019	80.028	71.028
26/01/2019	80.029	71.029
26/01/2019	80.030	71.030
26/01/2019	80.031	71.031
26/01/2019	80.032	71.032
26/01/2019	80.033	71.033
26/01/2019	80.034	71.034
26/01/2019	80.035	71.035
26/01/2019	80.036	71.036
26/01/2019	80.037	71.037

26/01/2019	80.038	71.038
26/01/2019	80.039	71.039
29/01/2019	80.040	71.040
29/01/2019	80.041	71.041
29/01/2019	80.042	71.042
29/01/2019	80.043	71.043
29/01/2019	80.044	71.044
29/01/2019	80.045	71.045
29/01/2019	80.046	71.046
29/01/2019	80.047	71.047
29/01/2019	80.048	71.048
30/01/2019	80.049	71.049
30/01/2019	80.050	71.050
30/01/2019	80.051	71.051
30/01/2019	80.052	71.052
30/01/2019	80.053	71.053
30/01/2019	80.054	71.054
30/01/2019	80.055	71.055
30/01/2019	80.056	71.056
31/01/2019	80.057	71.057
31/01/2019	80.058	71.058
31/01/2019	80.059	71.059
31/01/2019	80.060	71.060
31/01/2019	80.061	71.061
31/01/2019	80.062	71.062
31/01/2019	80.063	71.063
31/01/2019	80.064	71.064
31/01/2019	80.065	71.065
31/01/2019	80.066	71.066
31/01/2019	80.067	71.067
31/01/2019	80.068	71.068
31/01/2019	80.069	71.069
31/01/2019	80.070	71.070
31/01/2019	80.071	71.071
31/01/2019	80.072	71.072
31/01/2019	80.073	71.073
31/01/2019	80.074	71.074
31/01/2019	80.075	71.075
01/02/2019	80.076	71.076
01/02/2019	80.077	71.077
01/02/2019	80.078	71.078
01/02/2019	80.079	71.079
01/02/2019	80.080	71.080
01/02/2019	80.081	71.081
01/02/2019	80.082	71.082
01/02/2019	80.083	71.083
01/02/2019	80.084	71.084
01/02/2019	80.085	71.085
01/02/2019	80.086	71.086
01/02/2019	80.087	71.087
01/02/2019	80.088	71.088
01/02/2019	80.089	71.089
01/02/2019	80.090	71.090
01/02/2019	80.091	71.091
01/02/2019	80.092	71.092
01/02/2019	80.093	71.093
01/02/2019	80.094	71.094
01/02/2019	80.095	71.095
01/02/2019	80.096	71.096
01/02/2019	80.097	71.097
01/02/2019	80.098	71.098
01/02/2019	80.099	71.099
01/02/2019	80.100	71.100
01/02/2019	80.101	71.101
01/02/2019	80.102	71.102
02/02/2019	80.103	71.103
05/02/2019	80.104	71.104
05/02/2019	80.105	71.105
05/02/2019	80.106	71.106

05 1191182 - 1

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

70.108 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, revoga a delegação ao Dr. Gustavo Adelio Lara Ferreira, MASP 293.391-9, Delegado Geral de Polícia, código DL, das funções de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/ MG.

70.109 - no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, delega ao Dr. Joaquim Francisco Neto E Silva, MASP 386.040-0, Delegado Geral de Polícia, código DL, Chefe Adjunto da Polícia Civil, as funções de Presidente do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG.

70.110 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Gabriela Garcia Damasceno, Delegada de Polícia, nível Especial, MASP 1.237.714-9, lotada na 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Uberlândia/9º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

70.111 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Gilmara Silveira De Oliveira, Investigadora de Polícia, nível Especial, MASP 369.856-0, lotada na 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Passos/18º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

70.112 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Ricardo Vieira De Souza, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.066.847-3, lotado na 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De Venda Nova/1º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

70.113 - no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação contida no ofício nº 5041/2018/GAB-SENASP/SENASP-MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, datado de 07/12/2018, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, designa os policiais a seguir nominados para, no exercício das funções do cargo, atuar junto à Força Nacional de Segurança Pública, em prorrogação à designação dada pelo ato nº 70.286, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 09/02/2019.

- André Ricardo Pereira Menezes, MASP 1.243.351-2;
- Daniel Inácio Da Silva, MASP 1.242.350-5;
- Fabricio Rezende Luiz, MASP 1.242.885-0;
- Lucas Duarte Barbosa Machado, MASP 1.257.362-2;
- Wanderlucio Mauro Neves, MASP 1.257.664-1.

70.114 - no uso de suas atribuições, remove nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face teor do Ofício PCMG/SIIP/DINFO/EXP nº 276/2018, visando regularizar situação funcional, os Investigadores de Polícia a seguir nominados para prestarem serviços na Diretoria De Informática/SIIP, procedentes da Superint